



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL
Município de Itapemirim – Estado do Espírito Santo
Email: camaramunicipaldeitapemirim@hotmail.com

Itapemirim, segunda-feira, 13 de outubro de 2014

Criado pela Lei Municipal nº 2.709/2013 – Distribuição Gratuita

PROMULGAÇÃO

Resolução nº 105, de 02 de outubro de 2014

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM - Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica em consonância com o Regime interno, faz saber que o Plenário aprovou e ele PROMULGA o seguinte:

MODIFICA, ACRESCENTA E SUPRIME DISPOSITIVOS DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM EM SEU ARTIGO 21, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º. Fica modificado e acrescido o artigo 21, § 3º e suprime o § 4º do Regimento Interno da câmara Municipal de Itapemirim-ES, que passa a ter a seguinte redação.

“Art. 21- Imediatamente após a posse, os vereadores reunir-se-ão sob a presidência do vereador que mais recentemente tenha exercido cargo na mesa, ou na hipótese de inexistir tal situação, do mais votado dos presentes e, havendo maioria absoluta dos membros da Câmara, elegerão os componentes da mesa, que ficarão automaticamente empossados.

§ 1º - Na hipótese de haver número suficiente para eleição da mesa, o vereador reeleito mais votado ou, na hipótese de inexistir tal situação, o mais votado entre os presentes permanecerá na

presidência e convocará sessões diárias, até que seja eleita a mesa.

§ 2º - A eleição para renovação da mesa realizar-se-á obrigatoriamente no dia 15 (quinze) de dezembro do segundo período legislativo, empossando-se os eleitos em 1º de janeiro.

§ 3º - A eleição dos membros da mesa far-se-á por maioria simples, com voto aberto, assegurando o direito do voto inclusive aos candidatos a cargo na mesa.

§ 4º - Retirar

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Itapemirim, 13 de outubro de 2014.

WALDEMIR PEREIRA GAMA
Presidente da CMI

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

WALDEMIR PEREIRA GAMA – Presidente da Câmara

Editado pela Secretaria da Câmara Municipal de Itapemirim/ES
Rua Adiles André – s/nº – Bairro Serramar
Itapemirim – ES – 29330-000